

Registrado as Fls. 145 do Livro
Protocolo Nº 037
Data: 29 de 06 de 2022
Ch



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29/06/2022
Ch

LEI Nº 2.678, DE 29 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 50.259,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0052.2.078	Manutenção Ativ. IGD/PAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 15.259,00
	DR 29	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 50.259,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0052.2.089	Manutenção Ativ. Do Cras/Assist. Social.	
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas	R\$ 49.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	R\$ 759,00
	DR 129	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 50.259,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 29 de junho de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia